



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0012496-78.2021.6.18.8000**INTERESSADO** : @interessados\_quebra\_linha\_maiusculas@**ASSUNTO** :

Decisão nº 124 / 2022 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos etc.

Trata-se da formalização da locação de imóvel no município de **Simões-PI**, para abrigar o Cartório da 56ª Zona Eleitoral.

Verifico que foram atendidos os requisitos legais exigidos pelo art. 24, X, da Lei 8.666/1993, haja vista o seguinte:

- O Projeto Básico demonstra a necessidade de locar imóvel que abrigue adequadamente o Cartório da 56ª Zona Eleitoral;
- foi realizada pesquisa de preços dos imóveis no município que preenchem as características exigidas no Projeto Básico, tais como espaço, localização, preço e condições de segurança, para acomodar satisfatoriamente o Cartório Eleitoral;
- a proposta do **locador** demonstra-se a mais favorável para a Administração em razão da boa localização do imóvel, da estrutura física adequada ao bom desempenho das atividades, da **indisponibilidade de outro imóvel adequado às necessidades daquele cartório eleitoral e do preço da locação**.
- a Coordenadoria de Orçamento e Finanças atesta a disponibilidade orçamentária para facear a despesa que advirá; e
- a minuta do contrato de locação foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, já contemplando a possibilidade de rescisão antecipada, a critério da Administração.

Assim, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, que passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO que sejam**

**enviadas as providências cabíveis tendentes à formalização da locação do imóvel localizado na Rua Alfredo Alves, nº 118, Centro, no município de Simões-PI, de propriedade do Sr. Martinho de Sousa Bezerra, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vigência contratual de sessenta meses e cláusula de possibilidade de rescisão antecipada de acordo com o interesse da Administração, a fim de abrigar o Cartório da 56ª Zona Eleitoral, mediante contratação direta, por dispensa de licitação, com lastro no art. 24, inciso X, Lei 8.666/1993.**

**Aprovo**, outrossim, a minuta contratual acostada, que deverá ser vertida em instrumento definitivo(1438664).

**Registro**, de outra parte, que a despesa deverá seguir a fórmula apontada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Comunique-se. Cumpra-se.

**Des. José James Gomes Pereira**

**Presidente do TRE/PI**



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 09/02/2022, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1438338** e o código CRC **83675F5F**.